



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**PORTARIA 657/2013.**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, CONFORME  
MANDADO EXPEDIDO PELA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE VIAMÃO.**

**VALDIR BONATTO**, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 12 do Regime Jurídico Único do Servidor, Lei Municipal 2.663/98, e em cumprimento ao processo n.º 039/1.11.0001030-9, da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor aprovado no Concurso Público Edital 017/2006, homologado pelo Edital s/nº, de 26.02.2007, abaixo relacionado:

<b>Nomeado:</b>	<b>cargo:</b>	<b>classif.</b>
Denise Garcia Camargo	Supervisor Escolar	7º lugar

**Art. 2º** - A nomeada têm prazo de até dez dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - A nomeada deverá apresentar dentro do prazo estipulado no artigo anterior, cópia dos seguintes documentos:

- I – Certidão de nascimento ou casamento;
- II – Certidão de nascimento dos filhos menores;
- III – CTPS (parte da foto e filiação);
- IV – Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- V – Título de eleitor;
- VI – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VII – Negativa do CPF;
- VIII – 01 foto 3x4 atual;
- IX – Numero da conta corrente do Bradesco;
- X – Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, cfe. edital;
- XI – Carteira do Conselho da categoria quando o cargo exigir;
- XII – Comprovante de endereço atual;
- XIII – PIS ou PASEP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

- XIV – Declaração de bens e rendas (com firma reconhecida em tabelionato);
- XV – Declaração de vínculo público (com firma reconhecida em tabelionato);
- XVI – Declaração de benefício Previdenciário (com firma reconhecida em tabelionato);
- XVII – Folha corrida Judicial (FORUM);
- XVIII – Laudo médico apto para exercer a função, da Biometria Médica Oficial do Município de Viamão (original); e
- XIX – Carteira de Identidade.

**Parágrafo Único** - A falta de algum documento desabilita para ingresso no cargo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO**, em 24 de maio de 2013.

**VALDIR BONATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**ELTON LUÍS DUTRA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**